ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

Processo nº 24/2019

Pregão Presencial nº 06/2019

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF** situado à Av. Major Nicácio, 2433, Bairro São José, Franca-SP, inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09, isento de Inscrição Estadual, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. José Alfredo de Pádua Guerra, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 22.899.373-8 (SSP/SP) e CPF nº 162.120.928-85, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

DETENTORA			
Razão Social:	ALINE FRANCIELE LEITE BERTINATTO 83607226091		
Endereço:	RUA ITALIA - Nº153E - APT 103 - ED. GRAN ITALIA. BAIRRO MARIA GORETTI. CHAPECO/SC		
CEP:	89801-463	**CNPJ:**	22.981.794/0001-54
Representante:	ALINE FRANCIELE LEITE BERTINATTO		
CPF:	836.072.260-91	**RG:**	7.921.236 SSP/SC
E-mail:	adm@rotacertatur.com.br	**TEL:**	(49) 2020-4019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANUAL ESTIMADO	PERCENTUAL DESCONTO SOBRE O AGENCIAMENTO
1	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	R$ 70.000,00	100%

Valor estimado Global: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Valor do desconto do agenciamento: 100% (cem por cento).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços **para contratação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais,** conforme descrição e especificações constantes do ANEXO I e ANEXO II do Edital da licitação em epígrafe.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presenta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

4.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 O pagamento pela prestação do serviço será efetuado após 15 (quinze) dias da emissão das passagens aéreas e emissão de nota fiscal eletrônica/nota de débito.

CLÁUSULA SEXTA - DO PROCEDIMENTO

6.1 A DETENTORA deverá contratar com o Uni-FACEF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

6.2 A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 A contratação será considerada concluída mediante recebimento constante na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável no Centro Universitário Municipal de Franca.

6.4 Caso o produto/serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a DETENTORA sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento convocatório da licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

8.2 Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras do Centro Universitário Municipal de Franca.

Franca, 11 de junho de 2019.

Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor do Uni-FACEF

ALINE FRANCIELE LEITE BERTINATTO
ALINE FRANCIELE LEITE BERTINATTO
83607226091

Testemunhas:

Nome: Melissa Franchini Cavalcanti Bandos
CPF: 183.340.078-09

Nome: Taian Bertinatto
CPF: 044.458.339-40

VÍNCULO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.
Contratante: CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA
Contratada: ALINE FRANCIELE LEITE BERTINATTO 83607226091

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Franca, 11 de junho de 2019.

Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor do Uni-FACEF

ALINE FRANCIELE LEITE BERTINATTO
ALINE FRANCIELE LEITE BERTINATTO
83607226091